

Autógrafo 82/2025

Protocolo 42260 Envio em 21/10/2025 07:57:32

AO PROJETO DE LEI Nº 067-2025

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 982.035,31;

II - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Obrigações Patronais - R\$ 32.825,97;

III - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Obrigações Patronais INTRA OFSS - R\$ 47.813,85;

IV - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS - R\$ 12.360,60;

V - Atividade 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - R\$ 419.964,27;

VI - Atividade 2002 – Manutenção da Propaganda e Publicidade Legal – pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 1.500.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de outubro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente



LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

ANEXOS - Projeto de Lei nº 067/2025

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 067/2025, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00, destinado à Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”*, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 082/25**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de outubro de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

